



EDITAL Nº 077/2021 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E
ADMINISTRATIVO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar nos laboratórios de estudos vinculados ao Setor de apoio às Práticas Educacionais (SAPE) do IMD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo SAPE, vinculado à Diretoria de Ensino do IMD.

1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto na Resolução nº 026/2009 do CONSAD, regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI/ IMD, com vistas a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico e administrativo, nos laboratórios de estudos do IMD.

1.3. O presente Edital tem a validade de um ano, contado a partir da data de sua publicação.

2 DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas, além da formação de um cadastro de reserva com os candidatos aprovados fora das vagas, até o limite de três vezes o número de vagas, visando a ocupação de outras que eventualmente surjam durante o prazo de validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados pelos demais setores do IMD.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, exercidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a necessidade do SAPE, nos laboratórios de estudos localizados no Centro Integrado de Vocação Tecnológica (CIVT) do IMD.

2.3. A modalidade da bolsa oferecida é do tipo apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).



- 2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5. A previsão de duração da bolsa é de 6 (seis) meses, principiando no mês de dezembro de 2021, podendo ser renovada semestralmente, a critério da chefia do setor.
- 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, bem como da Resolução nº 169/2008-CONSEPE.

3 DOS REQUISITOS PARA BOLSA DO TIPO PNAES

- 3.1. Ser aluno regular da UFRN, matriculado no BTI.
- 3.2 Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.
- 3.3 Estar inscrito e ter o Cadastro Único da UFRN validado.
- 3.4 O candidato deve enquadrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, portanto na condição de ALUNO(A) PRIORITÁRIO(A) para atendimento nas bolsas/auxílios ofertados pela Assistência Estudantil da UFRN, financiadas pelo PNAES. Não deve possuir vínculo empregatício, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados, ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa disponibilizada pela UFRN, exceto auxílio-alimentação, transporte, residência/ moradia, óculos, creche, atleta, inclusão digital e instrumental.

4 PERFIL E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1 Ter habilidade para atendimento ao público, principalmente professores e alunos.
- 4.2 Ser pontual e assíduo nas escalas de trabalho.
- 4.3 Durante a vigência do trabalho remoto, acompanhar as reservas dos usuários dos laboratórios de estudos pelo aplicativo *Checkin IMD*.
- 4.4 Estar responsável pela abertura, atendimento aos usuários e fechamento do laboratório de estudos, no turno para o qual foi escalado.
- 4.4 Zelar pelos equipamentos e pelo espaço durante o turno de funcionamento do laboratório, pelo qual esteja responsável.
- 4.5 Informar à equipe de suporte técnico qualquer falha de funcionamento observada nos equipamentos do laboratório, pelos canais de comunicação disponíveis.
- 4.6 Apoiar o trabalho da equipe de suporte técnico na desmontagem, montagem e reparos de equipamentos dos laboratórios de estudos.



4.7 Orientar os usuários sobre as regras de uso dos laboratórios de estudos.

4.8 Auxiliar a equipe do SAPE nas atividades assemelhadas às desenvolvidas nos laboratórios de estudos, ao longo do período de vigência da bolsa.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no **período de 15 a 26 de novembro de 2021** e deverão ser efetuadas pelo discente através do link: <https://forms.gle/C4xGnH8uX2oXEcRL6>

5.2 **Para efetuar a inscrição é necessário anexar os seguintes documentos:**

5.2.1 Cópia do RG e CPF, frente e verso;

5.2.2 Currículo;

5.2.3 Comprovante de matrícula da UFRN, referente ao semestre 2021.2;

5.2.4 Histórico acadêmico da graduação atualizado em 2021.2 e

5.2.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único da UFRN.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido pelo Serviço Social do SAPE.

6.2 O processo seletivo será realizado em três etapas: homologação das inscrições, entrevista e homologação final.

6.3 Na homologação das inscrições, realizar-se-á a conferência da documentação exigida e o atendimento aos requisitos dispostos nos itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5, sendo aprovados nesta etapa os candidatos que cumprirem integralmente a exigência do item 5.2.

6.4 A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuem inscrições homologadas será **30/11/2021**, disponibilizada no *site* <https://www.imd.ufrn.br/portal/>, na aba referente aos editais.

6.5. A entrevista avaliará o perfil, as habilidades e as potencialidades dos candidatos.

6.6. O horário e o *link* do *meet* para as entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas, em ordem alfabética, serão divulgados na data provável de **01/12/2021**, disponibilizada no *site* <https://www.imd.ufrn.br/portal/>, na aba referente aos editais.

6.7 As entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas nos dias **02/12/2021** e **03/12/2021**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DIRETORIA DE ENSINO
SETOR DE APOIO ÀS PRÁTICAS EDUCACIONAIS - SAPE



7 DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, **sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).**

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:

7.2.1 Que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;

7.2.2 Que possuir a maior idade.

7.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **03/12/2021**, disponibilizado no *site* <https://www.imd.ufrn.br/portal/>, na aba referente aos editais.

7.4. Em relação ao cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.

7.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD.

Ana Carolina Moraes Sales

Chefia do SAPE